



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Ação Social  
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CAPITAL

São Paulo, 04 de junho de 2024.

**Ofício DRADS/Capital nº027/2024.**

Prezada Senhora,

Com cordiais cumprimentos, informamos que o Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS receberá, em 2024, recursos referentes aos Benefícios Eventuais, no valor de R\$ 107.830,80 (cento e sete mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos) e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao enfrentamento das Frentes Frias.

**Importante 1:** Conforme orientação da CAF/SEDS, por estarmos em um ano eleitoral, o **município deverá aprovar o PMASweb 2024**, para os recursos deste informe **até 14/06/24**, de forma que seja possível a realização do repasse ainda no mês de Junho/2024.

**Importante 2:** informamos que para a realização dos desbloqueios, os municípios deverão estar com o PMASweb 2024 aprovado.

- Quanto aos documentos necessários para liberação dos recursos destinados aos Benefícios Eventuais, solicitamos que encaminhem:
  - a) Ofício contendo a modalidade de benefício eventual que o recurso disponibilizado será alocado;
  - b) Deliberação de aceite do COMAS, contendo os valores e modalidades em que o recurso será alocado.

Além dos documentos atestarem os valores a serem preenchidos no PMAS, os dois documentos servem como comprovante de que os valores foram pactuados e aprovados tanto pela gestão, quanto pelo conselho.

Rua Boa Vista, 170 – Bloco 05, 4º andar - Centro- CEP: 01014-930 – São Paulo – SP (11) 2763-8000

[www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br](http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br) / [drads-sp@desenvolvimentosocial.sp.gov.br](mailto:drads-sp@desenvolvimentosocial.sp.gov.br)



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Ação Social

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CAPITAL

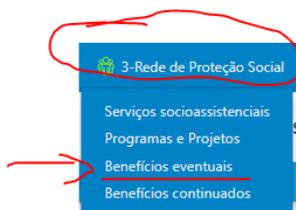
- Quanto aos documentos necessários para Frentes Frias, solicitamos que encaminhem:
  - c) Ofício contendo o aceite do valor disponibilizado pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social para enfrentamento dos períodos de frentes frias;
  - d) Deliberação do COMAS, referendando o aceite do Município de São Paulo, em relação ao valor repassado pela SEDS.

### Preenchimento dos recursos no Sistema PMASweb 2024:

#### 1 – Benefícios Eventuais 2024:

##### – Bloco 3 – Benefícios Eventuais:

- Considerando que os municípios já preencheram as demais informações nos Benefícios Eventuais que receberão os recursos, neste momento, deve ser preenchido o campo referente aos Recursos Financeiros:





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Ação Social

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CAPITAL

Recursos financeiros aplicados

2022 2023 **2024** 2025

**Municipal**

Fundo Municipal de Assistência Social:

Fundo Social de Solidariedade:

Orçamento Municipal:

**Estadual**

Fundo Estadual de Assistência Social:

FEAS - Reprogramação ano anterior:

Fundo Social de Solidariedade:

FEAS - Demandas Parlamentares:

FEAS - Demandas Parlamentares Reprogramação:

**Federal**

Fundo Nacional de Assistência Social:

### – Bloco 5 – Cronograma de Desembolso – Benefícios Eventuais:

- O valor deve ser informado na **6ª parcela**, da primeira e segunda colunas:

5-Financiamento 6-Planejamento 7-Vigilância, monitoramento e avaliação

Previsão de Cofinanciamento  
Fontes de recursos do FMAS  
Lei orçamentária municipal  
Cronogramas de desembolso estaduais  
Execução Financeira  
Prestação de contas

Proteção Social Básica  
Proteção Social Especial de média complexidade  
Proteção Social Especial de alta complexidade  
Programas e projetos  
Benefícios Eventuais



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Ação Social

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CAPITAL

2022 2023 **2024** 2025

4.5.5.E - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA BENEFÍCIO EM 2024

Programa de embaixas

Parcelas	Recursos estaduais disponibilizados	Previsão de Execução dos Recursos				Total
		Custos	Investimento		Recursos reprogramados em anterior	
Aquisição de Equipamentos	Obras					
Parcela única	5.000,00	2.500,00	2.000,00	500,00	5.000,00	
Parcela única	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela única	2.500,00	2.000,00	250,00	250,00	2.500,00	
<b>Recursos do Exercício Atual</b>						
1ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6ª parcela	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	
7ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12ª parcela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	

Valor total do cofinanciamento rede pública: 103.500,00

Limpar

3 → Salvar **Calcular**

## 2 – Frentes Frias 2024:

### – Bloco 3 – Serviços Socioassistenciais:

- Os municípios deverão inserir o recurso no **Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências**:

A – Esse serviço deve ser inserido mesmo se o município já possuir o serviço de calamidades em sua rede, **que não seja o inserido nos anos passados específico para Frentes Frias**. Ou seja, se o município

Rua Boa Vista, 170 – Bloco 05, 4º andar - Centro- CEP: 01014-930 – São Paulo – SP (11) 2763-8000

[www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br](http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br) / [drads-sp@desenvolvimentosocial.sp.gov.br](mailto:drads-sp@desenvolvimentosocial.sp.gov.br)



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Ação Social

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CAPITAL

já possuir um serviço de calamidades, que não tenha sido inserido nos anos passados para receber os recursos de Frentes Frias, deverá inserir o novo serviço nas condições deste informe.

**C** – Para os municípios que mantiveram no sistema o serviço inserido para as Frentes Frias dos exercícios passados, deverão inserir o recurso neste serviço. **Entretanto, importante que os municípios verifiquem se todas as informações solicitadas neste informe estão apresentadas no serviço e a adequem, caso necessário, posto que, é necessário informar sobre “população de rua” e “risco de baixas temperaturas”.**

**Inserção do Serviço de Calamidade:** Abaixo seguem os campos Específicos que devem conter no serviço de calamidade para o preenchimento deste recurso, entretanto, é importante salientar que todos os campos e abas do serviço são de preenchimento Obrigatório, mesmo que não mencionados neste documento.

Por exemplo, no item da aba de “Caracterização de Usuário”, especificarei acerca da opção de vulnerabilidade identificada, mas, além desse campo, o município deve informar o sexo e região dos usuários.

As orientações abaixo servem para a inserção do serviço, entretanto, conforme mencionado acima, o município pode verificar se o serviço que ele inseriu para as Frentes Frias contém essas especificações.

**1 – No Bloco 3 do sistema** – Serviços Socioassistenciais – Rede Direta ou Indireta:

- Deve ser inserido o Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Ação Social

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CAPITAL

SERVIÇOS E RECURSOS FINANCEIROS DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Para finalizar o registro de um serviço é necessário preencher as 5 abas disponíveis: Caracterização do serviço, Caracterização dos usuários, Recursos humanos, Funcionamento e Recursos financeiros. Apenas nesta última aba está disponível um botão "Salvar" que, quando acionado, fará com que o sistema verifique se todas as informações necessárias foram inseridas e gravará estas informações, salvando.

**CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO**    CARACTERIZAÇÃO DOS USUÁRIOS    RECURSOS HUMANOS    FUNCIONAMENTO    RECURSOS FINANCEIROS

**Serviço**

Selecione o nível de proteção social:  
 Básica    Especial de Média Complexidade    Especial de Alta Complexidade

Tipo de serviço:     Usuários:

- Na aba “Caracterização do Serviço” – No quadro referente ao atendimento de comunidades tradicionais ou grupos específicos – Selecionar a opção “População em situação de rua”;

**CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO**    CARACTERIZAÇÃO DOS USUÁRIOS    RECURSOS HUMANOS    FUNCIONAMENTO    RECURSOS FINANCEIROS

**Serviço**

Selecione o nível de proteção social:  
 Básica    Especial de Média Complexidade    Especial de Alta Complexidade

Tipo de serviço:     Usuários:

Abrangência do Serviço:

Nome da pessoa responsável por este serviço:  
     Não há responsável pelo equipamento

Este serviço atende exclusiva ou prioritariamente usuários que pertencem a alguma das comunidades tradicionais ou grupos específicos listados abaixo?

Ciganos  
 Extrativistas  
 Pescadores artesanais  
 Comunidade tradicional de matriz africana  
 Comunidade ribeirinha  
 Indígenas  
 Quilombolas  
 Agricultores familiares  
 Acampados  
 **População em situação de rua**  
 Pessoas com deficiência  
 População flutuante decorrente de instalação prisional  
 Trabalhadores sazonais  
 Aglomerados subnormais  
 Assentados  
 Nenhuma das alternativas anteriores

- Na aba “Caracterização do Usuário” – No quadro referente às vulnerabilidades identificadas – Selecionar a opção “Exposição a riscos e vulnerabilidades devido a situação de baixas temperaturas”;

Rua Boa Vista, 170 – Bloco 05, 4º andar - Centro- CEP: 01014-930 – São Paulo – SP (11) 2763-8000

[www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br](http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br) / [drads-sp@desenvolvimentosocial.sp.gov.br](mailto:drads-sp@desenvolvimentosocial.sp.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Ação Social  
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CAPITAL

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO **CARACTERIZAÇÃO DOS USUÁRIOS** RECURSOS HUMANOS FUNCIONAMENTO RECURSOS FINANCEIROS

**Usuários**

**Sexo**

Feminino  
 Masculino  
 Ambos os sexos

**Região de moradia dos usuários**

Zona Urbana  
 Zona Rural  
 Ambas

Assinale dentre as opções abaixo quais são as principais situações de vulnerabilidade identificadas dentre os usuários que são atendidos por este serviço:

Exposição a riscos e vulnerabilidades temporárias por calamidade pública  Insegurança alimentar (fome)  
 Exposição a riscos e vulnerabilidades temporárias por situações individuais  Exposição a riscos e vulnerabilidades devido a situação de baixas temperaturas

- Na aba “Recursos Financeiros” – O valor deve ser inserido no quadro dos **Fundos Estaduais – Assistência Social**;

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZAÇÃO DOS USUÁRIOS RECURSOS HUMANOS FUNCIONAMENTO **RECURSOS FINANCEIROS**

2022 2023 **2024** 2025

**Recursos Financeiros**

**Fundos Municipais**

Assistência Social: 0,00 Direitos da Criança e do Adolescente: 0,00 Idoso: 0,00

**Fundos Estaduais**

Assistência Social: 0,00 FEAS - Reprogramação Ano Anterior: 0,00 Direitos da Criança e do Adolescente: 0,00  
Idoso: 0,00 FEAS - Demandas Parlamentares: 0,00 FEAS - Reprogramação Demandas Parlamentares: 0,00

**Fundos Nacionais**

Assistência Social: 0,00 Direitos da Criança e do Adolescente: 0,00 Idoso: 0,00

**2 – No Bloco 5 – Cronograma de Desembolso** – Proteção Social de **Alta Complexidade** – Deve ser informado o valor na **6ª parcela** da rede à qual o recurso foi alocado. O valor deve ser informado tanto

Rua Boa Vista, 170 – Bloco 05, 4º andar - Centro- CEP: 01014-930 – São Paulo – SP (11) 2763-8000

[www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br](http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br) / [drads-sp@desenvolvimentosocial.sp.gov.br](mailto:drads-sp@desenvolvimentosocial.sp.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Ação Social

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CAPITAL

na primeira coluna “Recursos Estaduais Disponibilizados”, como na(s) coluna(s) “Custeio e/ou Investimentos”, de acordo com a destinação do recurso (Resolução SEDS 01 de 2024, art. 6º).

The screenshot displays a complex financial table with multiple columns and rows. The table is divided into sections for 'Recursos Estaduais Disponibilizados' and 'Recursos Estaduais Aplicados'. A red circle highlights a specific row in the 'Recursos Estaduais Disponibilizados' section, and a red arrow points to it from the left. The table includes various sub-headers and numerical values, representing financial data for different periods and categories.

Isto posto, aguardaremos seu retorno, conforme prazo apresentado pela CAF/SEDS – **14.06.2024**, e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Mauralis da Silva Selan  
Diretor Técnico II-DRADS Capital

Ilma. Senhora  
Marcelina Conceição dos Santos  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo  
SMADS-SP

Rua Boa Vista, 170 – Bloco 05, 4º andar - Centro- CEP: 01014-930 – São Paulo – SP (11) 2763-8000

[www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br](http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br) / [drads-sp@desenvolvimentosocial.sp.gov.br](mailto:drads-sp@desenvolvimentosocial.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## **PROPOSTA DE PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE SÃO PAULO**

**Junho de 2024**

A Deliberação da Diretoria Regional de Assistência Social do Estado de São Paulo, aprovou o repasse de R\$ 107.830,80 (cento e sete mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos) para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a ser designado ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais na cidade de São Paulo, de acordo com Ofício DRADS/Capital nº 027/2024.

Considerando a Portaria SMADS nº 44, de 21 de outubro de 2009 e a Ordem Interna SMADS nº 01, de 13 de junho de 2013, que regulam os benefícios eventuais por vulnerabilidades temporárias e todo o trabalho de reestruturação e regulação que a SMADS vem fazendo dos BE no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, sugerimos a utilização do valor referente, para o BE – Modalidade Transporte Intermunicipal e/ou Interestadual<sup>1</sup>.

Esclarecemos que o modelo atual de fornecimento das passagens é realizado por um contrato de agenciamento e prestação de serviços de passagens, que foi prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses em 11/04/2024, prevendo o valor de R\$ 366.886,32 para atendimento da demanda no período destacado.

Segundo os dados obtidos através do estudo técnico realizado por esta coordenação, entre os anos de 2023 a maio de 2024, foram realizadas pelos CRAS, CREAS, Centros Pop e rede de atendimento a população de rua, 1.193 solicitações, beneficiando 1.512 cidadãos.

Este dado pode ser consultado na tabela abaixo, considerando solicitações realizadas, pessoas atendidas (beneficiários) e valores utilizados:

---

<sup>1</sup> Caracterizado pela oferta de passagens terrestres para deslocamentos intermunicipais e/ou interestaduais de pessoas e famílias com vistas a enfrentar situações de vulnerabilidade decorrente ou agravada por vulnerabilidades temporárias.

Ano	Nº REQUISIÇÕES	BENEFICIARIOS ATENDIDOS	VALOR
2.023	854	1.094	R\$ 743.585,44
2.024*	339	418	R\$ 207.679,79

*\*Dado consolidado até 31 de maio de 2024*

Tendo em vista a modalidade do benefício, a aquisição das passagens pode variar de acordo com número de beneficiários em cada solicitação e o destino requerido, haja vista que algumas localidades, necessitam de conexões.

É importante destacar que a crescente consolidação da Política de Assistência Social no Município de São Paulo, bem como a grande publicização da disponibilidade dos benefícios, além das questões sociais desencadeadas principalmente durante e no pós pandemia tem estimulado a procura e, sobretudo, a concessão dos benefícios eventuais, em especial passagens intermunicipais e/ou interestaduais, uma vez que muitas pessoas têm retornado aos seus locais de origem e até mesmo buscado apoio de familiares fora do estado de São Paulo.

Observamos que no início de 2024 houve grande procura do benefício eventual citado, porém, devido a pressão do recurso orçamentário, não pudemos atender a toda demanda apresentada de forma satisfatória, com a celeridade necessária neste processo.

Diante desse cenário, a SMADS/GSUAS/CGB fez projeções de dados para o ano de 2024 prevendo uma expansão da ordem de 40%, o que resultou numa estimativa de 1200 requisições, e a previsão de aquisições de 2.600 passagens, com valor previsto de R\$ 1.174.889,43, conforme apontado no Plano Orçamentário Anual – PLOA da SMADS para 2024, para tanto, realizamos a abertura de processo licitatório conforme SEI 6024.2023/0011253-6 para contratação de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de passagens rodoviárias, com objetivo de continuidade e ampliação do benefício.

Considerando o citado Ofício, a proposta desta coordenação é que o valor referente ao repasse apresentado pela SEDS seja destinado a compor os

recursos do BE Passagem, contribuindo assim com o atendimento que as equipes técnicas fazem a população mais vulnerável sobretudo aqueles em situação de rua.

***SMADS/GSUAS/CGB***

***Junho/2024***

**PROPOSTA DE PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS  
PELO FUNDO ESTADUAL DE SÃO PAULO  
Junho de 2024**

CONSIDERANDO a Lei 17.252, de 26 de dezembro de 2019, que consolida a Política Municipal para a População em Situação de Rua e institui o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO o Decreto 62.149, de 24 de janeiro de 2023, que reorganiza o Comitê Permanente para a Gestão de Situações de Baixas Temperaturas, bem como, regulamenta a Política Municipal para População em Situação de Rua e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 514 de 29 de abril de 2024, que institui o Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas 2024, sobretudo no exposto em seu Art. 3º;

CONSIDERANDO a Ordem Interna nº 001/SMADS/2024, que determina Procedimentos E Atribuições Às Unidades Da Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social Para Cumprimento Do Plano De Contingência Para Situações De Baixas Temperaturas 2024.

A Deliberação da Diretoria Regional de Assistência Social do Estado de São Paulo, aprovou o repasse de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a ser designado ao cofinanciamento ao enfrentamento do Período de Frentes Frias na cidade de São Paulo, de acordo com Ofício DRADS/Capital nº 027/2024.

Nesse sentido, cumpre destacar que, entre as responsabilidades desta Pasta

reside o fornecimento de suporte administrativo, financeiro e técnico, incluindo materiais, equipamentos, serviços e obras necessárias ao pleno funcionamento de equipamentos/programas socioassistenciais do Município.

Sendo assim, tendo em vista o Ofício citado, a proposta desta Coordenadoria de Gestão do SUAS é que o valor referente ao repasse apresentado pela SEDS seja destinado a compor os recursos para a aquisição de aproximadamente **9200 COBERTORES**, com a seguinte especificidade:

**COBERTOR DE SOLTEIRO LINHA PROFISSIONAL, NA COR AZUL LISO, 100 % POLIESTER, MEDINDO NO MINIMO:1,40X2,10 M, SEM BAINHA EM DEBRUM, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL;** a proposta em questão visa qualificar os insumos e os atendimentos da população já acolhida em nossos serviços de acolhimento institucional, corroborando com o Plano de Contingência de baixas temperaturas instituído pela Portaria nº 514 de 29 de abril de 2024, bem como a operacionalização do plano acima pela SMADS..



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**SMADS/GSUAS**

**Junho/2024**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Assessoria Técnica do Gabinete**

Rua Líbero Badaró, nº 425, 35º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3291-9771

**PROCESSO 6024.2024/0007031-2**

**Encaminhamento SMADS/GAB/AT Nº 104933904**

São Paulo, 11 de junho de 2024.

À SMADS/ COMAS

Senhora Secretária Executiva,

A Deliberação da Diretoria Regional de Assistência Social do Estado de São Paulo, aprovou o repasse de R\$ 407.830,80 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos) para o Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - FMAS, sendo 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser designado ao cofinanciamento ao enfrentamento do Período de Frentes Frias na cidade de São Paulo, e R\$ 107.830,80 (cento e sete mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos), destinado para ações Benefícios Eventual, de acordo com Ofício DRADS/Capital no 027/2024, doc. SEI 104931323.

Assim, encaminhamos para apreciação e deliberação desse Conselho.



**Maria dos Remédios Pereira Alencar Silva**  
**Assessor(a) II**

Em 11/06/2024, às 23:08.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104933904** e o código CRC **7B606455**.

---